



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Adm.: Juarez Jordani

CEP 85576

SÃO

AV. IGUAÇU, S/N — FONE (0465) 34-1388

85576 - SÃO JORGE D'OESTE

-

PARANÁ

Publicado no Jornal

Diário Oficial
Exemplar nº 2993

Data 28 / 03 / 89

LEI Nº 092/89

DE 13/MARÇO/89

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Órgãos do Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDEPAR - FUNÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, para obtenção de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 084/88 de 04 de julho de 1988, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 13 de março de 1989.

Juarez Jordani
Juarez Jordani

PREFEITO MUNICIPAL